



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO LED E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DA TECNOLOGIA DE 611 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JÁ EXISTENTES, PARA TECNOLOGIA LED.

CRENCIAMENTO: 04 de março de 2020, das 13h00min às 14h00min.

VENCIMENTO: 04 de março de 2020, às 14h00min.

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail [licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. n. \_\_\_\_\_

I.E. n. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

DECLARO que recebi nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo empresa



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**  
**TÍTULO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO LED E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DA TECNOLOGIA DE 611 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JÁ EXISTENTES, PARA TECNOLOGIA LED.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**DATA ABERTURA: 04 de março de 2020, às 14h00min (Quatorze horas)**

**LOCAL: Rua José Paula da Silva, S/N – Jd Vitória – CEP: 18.940-146 – Fone: (14) 3377-9700.**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, do tipo **menor preço por lote**, que tem por objetivo a aquisição de luminárias tipo LED e materiais elétricos para substituição da tecnologia de 611 pontos de iluminação pública, já existentes, para tecnologia LED, regida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 1986, de 20 de janeiro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, da Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.3.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.4.** A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, na Rua José Paula da Silva, nº 199, Jd Vitória, iniciando-se no **dia 04 de março de 2020, às 14:00 (quatorze horas)** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

**1.5.** Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de luminárias tipo LED e materiais elétricos para substituição da tecnologia de 611 pontos de iluminação pública, já existentes, para tecnologia LED, conforme Convenio nº 851/2019 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** A participação no Pregão se dará por meio da presença do representante legal da empresa licitante, ou por representante credenciado por meio de procuração com firma reconhecida, que deverá ser apresentada ao Pregoeiro, em separado, antes do início da sessão de lances e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de lances verbais, observados data e horário limite estabelecidos, colhidos e consignados em ata própria.

**Não será permitida uma pessoa, mesmo que devidamente habilitada, representar mais de uma empresa.**

**3.2.** As microempresas, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, independentemente da adoção do regime tributário simplificado, deverão apresentar fora dos envelopes, **Anexo V** Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

**3.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



**3.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

**3.2.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.2.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.2.** Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar o TERMO DE OPÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO V e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

**4.2.1.** para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

**4.2.2.** ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



5.2. A proposta e os documentos para a habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020  
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

**ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020  
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

## **6. ENVELOPE PROPOSTA**

6.1. A proposta, nos termos do item 5.2 da cláusula V, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

6.1.1. item (compatível com o objeto descrito), e especificação completa, desde que já não definida no ANEXO I;

6.1.2. identificação do produto, inclusive a marca, modelo, o nome fantasia, e a procedência, quando houver;

6.1.3. Proposta com o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas, impostos ou taxas e encargos sociais, não cabendo qualquer outro custo adicional. É expressamente vedada a inclusão de valores pertinentes a encargos financeiros ou de previsões inflacionárias.

6.1.4. prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de encerramento da licitação.

6.2. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.4. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.5. A procuração exigida no item 5.1 para acompanhamento da proposta de preços não precisará constar do "ENVELOPE PROPOSTA", se tiver sido apresentada para o credenciamento neste Pregão.

6.6. Na proposta poderá constar também os dados do responsável legal pela assinatura do contrato (Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço residencial ou comercial), além de endereço de e-mail para envio, sendo que caso a empresa não apresente, tal fato não implicará na desclassificação da empresa.

## **7 - ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 5.2 da cláusula V, deverá conter os documentos a seguir:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 44.567.014/0001-67**



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **7.1.2. REGULARIDADE CADASTRAL**

**7.1.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.1.2.2.** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

## **7.1.3. REGULARIDADE FISCAL**

**7.1.3.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.1.3.2.** Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;

**7.1.3.3.** Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

**7.1.3.4.** Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

**7.1.3.5.** Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens 7.1.3.1 e 7.1.3.4 em uma única certidão, denominada "Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros".

## **7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA**

**7.1.4.1.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**7.1.5.1.** declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo IV);

**7.1.5.2.** declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo III). OBS. – Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

## **7.2. DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, nos termos do item 3.2 e subitem, da cláusula III deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 7.1.2 e subitens), mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.2.2.** Constatada por meio da análise efetuada nos termos do item 3.2 e subitem, da cláusula III deste edital, que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificado que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida pelo item 6.1.2 e subitens deste edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 44.567.014/0001-67**



certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item 7.19 e subitens da cláusula VII deste edital.

## **7.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**7.3.1.** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

**7.3.1.1.** A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

**7.3.1.1.1.** As autenticações poderão também ser feitas pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

## **8. O PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**8.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 60 (sessenta) minutos. Das 13h00min AS 14h00min.**

**8.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**8.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**8.4.** Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, ou ainda aquelas que fizerem alusão a financiamentos subsidiados e de fundo perdido, assim como não atendam às especificações deste edital.

**8.5.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.6.** O (a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.7.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.9.** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**8.10.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.11.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.12.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.13.** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



**8.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**8.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.16.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- Substituição e apresentação de documentos, ou
- Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.17.** A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.18.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.20.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS**

**9.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência),** o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

**9.2.** A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo acarretará a desclassificação do licitante.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.3 -** Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** A adjudicação será feita por lote.

## **11. DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



11.1. O item homologado para a empresa vencedora deverá ser entregue no local indicado pelo requisitante, em até 15 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.2. O pagamento será efetuado em conta corrente em nome da empresa vencedora, após a substituição das 611 luminárias e a liberação dos valores pelo órgão gestor do convênio.

11.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta das dotações abaixo:

**02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**25.751.0008.1.053**

**FICHA – 615**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 2**

**FICHA – 616**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1**

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, válido por 01 (um) ano.

13.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo para assinar o termo de contrato.

13.5. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7. O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, e poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.8. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e veiculação na Internet.

## **14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes.

**15.3.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**15.4.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

**15.5.** O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico desta prefeitura.

**15.6.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, após a celebração do contrato.

**15.7.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

**15.8.** Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**15.9.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro(a).

**15.10.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de ato de credenciamento;

Anexo VII – Minuta do contrato;

Anexo VIII – Termo de ciência e notificação

**15.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Município de São Pedro do Turvo, 14 de fevereiro de 2020.

**MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Compreende objeto dessa licitação a aquisição de luminárias tipo LED e materiais elétricos para substituição da tecnologia de 611 pontos de iluminação pública, já existentes, para tecnologia LED, conforme Convenio nº 851/2019 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, conforme **especificações mínimas** a seguir.

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### LOTE 01

#### 01 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	373	Peça	Luminária tecnologia LED em corpo em alumínio injetado, potência de <b>70W*</b> , temperatura de cor <b>5.000 k</b> – Demais exigências conforme este Edital.
02	238	Peça	Luminária tecnologia LED em corpo em alumínio injetado, potência de <b>100W*</b> , temperatura de cor <b>5.000 k</b> – Demais exigências conforme este Edital.

**OBS (\*):** A Iluminação Pública baseada na tecnologia LED visa a eficiência energética, então sua base de cálculo será Fluxo Luminoso Útil (Lumens) por Eficácia Luminosa (lm/W), que resultara na Potência Nominal de Rede (W), tornando uma variável aceitável de acordo com a eficiência exigida.

#### 2 – DESCRIÇÃO TÉCNICA COM CARACTERÍSTICAS QUE TODAS AS LUMINÁRIAS DEVEM SUPRIR

- 2.1. Luminárias com o corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, aletas de dissipação de calor com acabamento em pintura por eletrostático;
- 2.2. Corpo deve ser projetado para dissipar o calor do conjunto de tecnologia LED (Light Emitting Diode) integrada de modo eficiente, luminária deve possuir módulos de LED que podem ser substituídos;
- 2.3. Soqueteira alumínio injetado em alta pressão fixada ao corpo injetado por meio de parafusos ou unificada ao corpo da luminária que possibilite o ajuste em diversos braços;
- 2.4. Refrator em vidro plano de cristal temperado com espessura mínima de 4mm para proteção do conjunto óptico do LED, com parafusos para fixação, não podendo ser presilha, colada ou outro tipo de fixação;
- 2.5. Não serão aceitas luminárias com a concepção de LED tipo COB (Chips on Board);
- 2.6. Juntas e guarnições devem conter vedações com elastômero de silicone com resistência a



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



altas e baixas temperaturas na faixa de  $-10^{\circ}\text{C}$  à  $200^{\circ}\text{C}$ , não podendo ser colada, atuando por pressão (do tipo borracha);

**2.7.** O conjunto de proteção total não deve conter nenhum módulo inferior o grau de proteção IP 66;

**2.8.** Resistência a ação de ventos com velocidade mínima de 150 km/h, conforme ABNT NBR 15129;

**2.9.** A luminária deve conter fixação para braço com suporte central de  $\varnothing 48,25\text{mm}$  à  $\varnothing 60,30\text{mm}$  com parafusos para fixação e ajustes, em material inoxidável;

**2.10.** Fator de potência acima de 0.92;

**2.11.** Os índices de fotometria da luminária construída devem estar em conformidade com a NBR 5101/2012 Distribuição fotométrica media, tipo I, II ou III, limitada ou totalmente limitada;

**2.12.** Diagrama de distribuição das intensidades luminosas conforme item 4.3.3 da NBR-5101:2012;

**2.13.** EMC conforme norma EN55015, CISPR15 e/ou NBR IEC CISPR15;

**2.14.** Cabos de conexão com a rede paralelo conforme NM 247 com certificação Inmetro (1mm<sup>2</sup> de condutor sem isolamento), fornecidos nas cores Marrom, Azul e Verde-amarelo (proteção);

**2.15.** Protetor de surto devem ser instalados em serie com a rede;

**2.16.** Vida útil de mínimo de 50.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial a uma temperatura ambiente de  $35^{\circ}\text{C}$  ( $\pm 5^{\circ}\text{C}$ );

**2.17.** Todas as luminárias devem ser classe de isolamento I, proteção contra choques classe I. A luminária deve atender requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência: NBR IEC-60598-1: Requisitos Gerais e Ensaio, NBR-15129:2012 - Luminárias para Iluminação Pública e NBR-5101:2012- Iluminação Pública Procedimento (Classificação). A Luminária ainda deverá ser fornecida com base para relé com sete pinos e driver dimerizável entre as faixas de zero à dez (preparada para receber o sistema de tele gestão), sendo a base central compatível com relé de três pinos conforme norma padrão ABNT NBR 5123.

**2.18.** Proteção contra choque elétrico, rigidez dielétrica de classe I, resistência de isolamento, resistência ao torque dos parafusos e conexões e resistência a vibração conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1;

**2.19.** Lentes de polímero (ou material ótico como vidro, polietileno) devem possibilitar o ajuste de ângulo em ao menos uma das suas placas do conjunto óptico e/ou articulação no corpo de alumínio funcional, afim de ampliar sua faixa de iluminação em canteiros e calçadas;

**2.20.** Grau de proteção do conjunto óptico e grau de proteção do alojamento do driver com IP66 ou IP76 e segundo normas ABNT NBR IEC 60598;

**2.21.** Para comprovação da manutenção fluxo luminoso do LED (Light Emitting Diode) os laboratórios reconhecidos pela entidade signatária do ILAC (International Laboratory Accreditation Coordination), acordo internacional do qual a Coordenação Geral de Acreditação (General Coordination for Accreditation (CGCRE) é signatária, caso os ensaios, laudos e documentação tenham sido realizados fora do Brasil.

### **3 – DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS POR TIPO DE VIAS A SEREM UTILIZADAS**

#### **LUMINÁRIAS LED DE 70W\***

<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>Parâmetros</b>
<i>Faixa de Potência Nominal (W)</i>	<i>Max 70W</i>
<i>Faixa de Tensão Nominal (V)</i>	<i>127~220Vac (Bivolt)</i>



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



Frequência Nominal (Hz)	50/60HZ
Proteção Surto	Mín 10kV , 5kA
Fluxo Luminoso Útil (Lumens)	Mín 8.400
Temperatura de Cor do LED (TCC)	4000K ±06%
Índice de Reprodução de Cores do LED (IRC)	>70
Máxima Corrente de Alimentação dos LEDs	Max 1050mA
Eficácia Luminosa (lm/W)	Mín 120
Distorção Harmônica Total (THD)	IEC 61000-3-2. Max 20%
Faixa de Temperatura de Operação (valores mínimos de Mín/Max)	-5°C/50°C
Grau de Proteção Contra Impactos (IK)	IK08
Garantia da Luminária	Mín 05 anos

## LUMINÁRIAS LED DE 100W\*

<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>Parâmetros</b>
Faixa de Potência Nominal (W)	Max 100W
Faixa de Tensão Nominal (V)	127~220Vac (Bivolt)
Frequência Nominal (Hz)	50/60HZ
Proteção Surto	Mín 10kV , 5kA
Fluxo Luminoso Útil (Lumens)	Mín 12.000
Temperatura de Cor do LED (TCC)	5000K ±06%
Índice de Reprodução de Cores do LED (IRC)	>70
Máxima Corrente de Alimentação dos LEDs	Max 1050mA
Eficácia Luminosa (lm/W)	Mín 120
Distorção Harmônica Total (THD)	IEC 61000-3-2. Max 20%
Faixa de Temperatura de Operação (valores mínimos de Mín/Max)	-5°C/50°C
Grau de Proteção Contra Impactos (IK)	IK08
Garantia da Luminária	Mín 05 anos

### **4 – LAUDOS EXIGIDOS PARA APRESENTAÇÃO**

- 4.1. O produto deverá possuir Registro Ativo Junto ao INMETRO, conforme Portaria Nº 20/2017;
- 4.2. Apresentar laudo de compatibilidade eletromagnética;
- 4.3. Apresentação de curvas IES certificadas;
- 4.4. Apresentar testes da depreciação do fluxo luminoso que definem a vida útil do equipamento;
- 4.5. Apresentar ensaios de resistência mecânicas como resistência vibrações, resistência a impacto, resistência a força do vento, resistência ao carregamento vertical e horizontal, resistência de torque referente a fixação dos parafusos, resistência térmica;
- 4.6. Apresentar grau de proteção conforme NBR IEC 60598-1;
- 4.7. Apresentar qualificação do driver para modulo LED conforme item B.6.3 da portaria 20/2017 do INMETRO;
- 4.8. Apresentar características luminosas;
- 4.9. Apresentar composição química do alumínio segundo Normas SAE ou ABNT NBR 6834;
- 4.10. Apresentar laudo de proteção de surto conforme à norma IEC 61000-4-5;



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



- 4.11. Apresentar ensaio de rigidez dielétrica e resistência de isolamento;
- 4.12. Apresentar especificação e certificado do Driver;
- 4.13. Apresentar relatórios técnicos dos ensaios das normas CISPR15 e NBR IEC CISPR15;
- 4.14. Apresentar declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.
- 4.15. Apresentar laudos impressos e em arquivos por cd-rom, dvd-rom ou pen drive.
- 4.16. Caso os ensaios mencionados acima serem válidos a um grupo de luminárias da marca ofertada, o modelo que foi apresentado na proposta deverá estar contido na descrição do referido ensaio.
- 4.17. Apresentar uma lista com a relação de laudos.
- 4.18. Depois de declarada vencedora, a empresa deve enviar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis 1 (uma) amostra de cada produto a ela adjudicado. O não envio no prazo estabelecido acarretará a desclassificação da empresa.
- 4.19. A empresa declarada vencedora na etapa de lances terá até 15 (quinze) dias úteis de prazo para enviar os materiais licitados para o corpo técnico, sob pena de desclassificação, após a emissão do empenho.
- 4.20. É obrigatória a apresentação de laudos e descrições técnicas que comprovem que o produto ofertado atende de forma plena as exigências do termo de referência. Não havendo a apresentação dos laudos e descrições a licitante será desclassificada.

## LOTE 02

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	611	Peça	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO NF 220 VTS 1000 WTS (CARGA RESISTIVA) GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP 55, CORPO EMPOLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA, CONTATOS DE ENCAIXE DE LATÃO ESTANHADO. CONFORME NORMA ABNT NBR 5123. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
02	9.200	Metro	CABO FLEX 2,5MM <sup>2</sup> 750V, BITOLADO CONDUTOR SEM ISOLAÇÃO $\varnothing$ 2,00MM. COLORAÇÃO DO COBRE DEVE SER UNIFORME NO CABO (COR A ESCOLHER CONFORME NECESIDADE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA).
03	200	Peça	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP, PADRÃO UTILIZADO POR CPFL/ENERGISA.
04	300	Peça	CONECTOR BIMETÁLICO ALUMÍNIO PARA COBRE, PADRÃO UTILIZADO POR CPFL/ENERGISA.

## LOTE 03

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	491	Peça	BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE 2.000 $\pm$ 20%M E $\varnothing$ 48,3 $\pm$ MM EXTERNO, GALVANIZADO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07. PADRÃO CPFL APRESENTANDO OS REQUISITOS DA GED-2583. MATERIAL CONSTRUÍDO EM VIGA "U" E CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORME ABNT 1010/20. SOLDAS ISENTAS DE ESCÓRIAS, E ARESTAS E FUSOS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEU ENSAIO DE RESISTENCIA À REFLEXÃO DEVE AGUENTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 30KGF $\pm$ EM SUA EXTREMIDADE. GRAVAR NOME DO FABRICANTE, SIGLA PMSP E DATA DE ENTREGA. SEGUE DESENHO EM ANEXO I PARA MODELO.
	32	Peça	BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE 3.000 $\pm$ 20%M E $\varnothing$ 48,3 $\pm$ MM EXTERNO, GALVANIZADO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07. PADRÃO CPFL APRESENTANDO OS REQUISITOS DA GED-2583. MATERIAL CONSTRUÍDO EM VIGA "U" E CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORME ABNT 1010/20. SOLDAS ISENTAS DE ESCÓRIAS, E ARESTAS E FUSOS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEU ENSAIO DE RESISTENCIA À REFLEXÃO DEVE AGUENTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 30KGF $\pm$ EM SUA EXTREMIDADE. GRAVAR NOME DO FABRICANTE, SIGLA PMSP



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



			E DATA DE ENTREGA. SEGUE DESENHO EM ANEXO I PARA MODELO.
--	--	--	--

## LOTE 04

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	119	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 150MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ÁNBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPOSTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
02	116	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 160MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ÁNBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPOSTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
03	184	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 180MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ÁNBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPOSTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
04	184	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 190MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ÁNBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPOSTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
05	11	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 200MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ÁNBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPOSTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
06	92	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 210MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ÁNBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPOSTAR CARGA



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



			NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
07	82	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 220MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPOSTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
08	26	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 230MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPOSTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
09	26	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 240MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPOSTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
10	02	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 250MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPOSTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
11	02	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 260MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPOSTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
12	05	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 270MM. MATERIAL EM AÇO



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



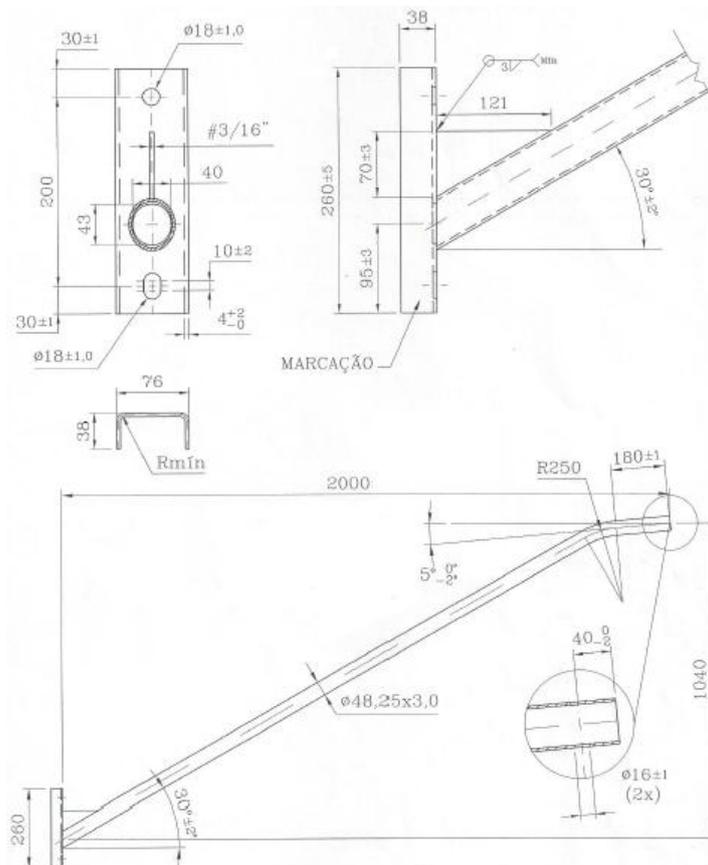
			CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
13	05	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 280MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.

## OBSERVAÇÃO

Será de responsabilidade do proponente a entrega de todo conteúdo que venha provar as solicitações exigidas através de catálogos, laudos técnicos, descrições técnicas e desenhos técnicos de qualquer item licitado.

## 5. Anexos

### a. Anexo I



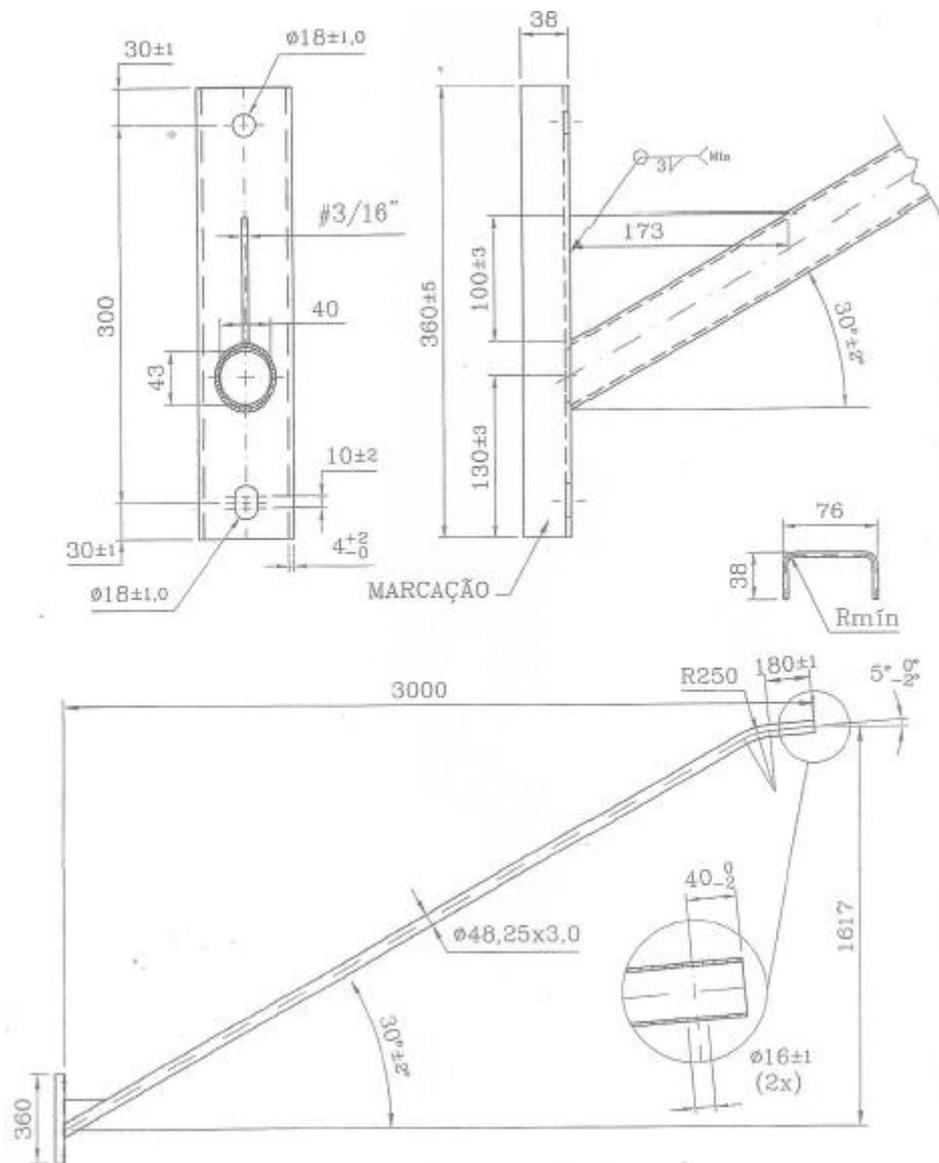


# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## b. Anexo II



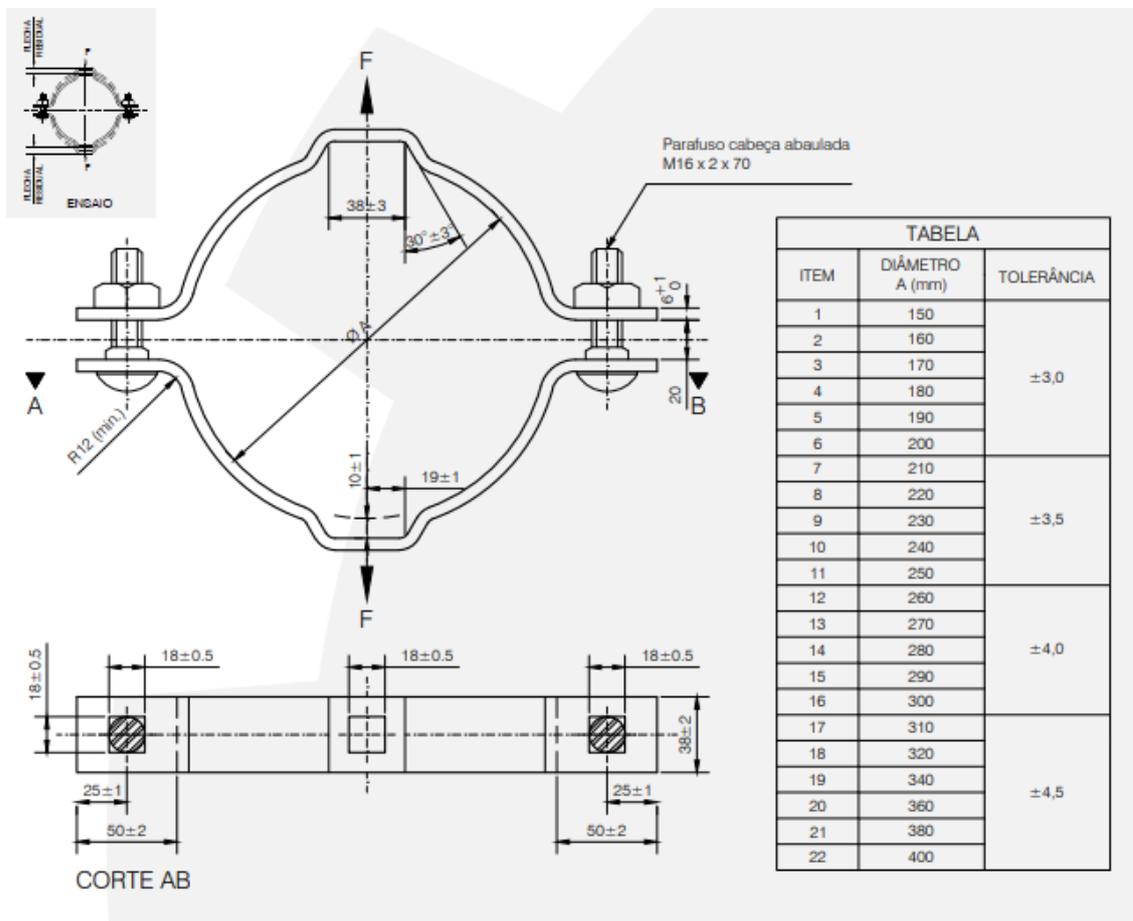


# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## c. Anexo III



## 6 – OBSERVAÇÕES

6.1. É obrigatória a apresentação de laudos e descrições técnicas que comprovem que o produto ofertado atende de forma plena as exigências do termo de referência. Não havendo a apresentação dos laudos e descrições a licitante será desclassificada.

Município de São Pedro do Turvo, 14 de fevereiro de 2020.

**MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## Anexo II

### MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Nº 011/2020

**Objeto** A presente licitação tem por objeto à aquisição de XXXXXXXXX.

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO III

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

#### **DECLARAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP**

At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio Ref:- Pregão Presencial n. 011/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_,

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Responsável/procurador  
N. do documento de identidade



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO IV

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

#### **DECLARAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP**  
At. Sr. Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio Ref:- Pregão Presencial Nº 011/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Responsável/procurador

N. do documento de identidade



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO V

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

#### “DECLARAÇÃO”

At. Comissão Permanente de Licitações

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial N° 011/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2020.

---

**Razão Social  
Responsável / Procurador  
Identidade**



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## Anexo VI

### MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Nº 011/2020

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto à aquisição de xxxxxxxxxx.

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE..... QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE xxx E A EMPRESA ...

#### CONTRATO Nº xx/2020 – PREGÃO 011/2020

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE XXX, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº ..., com sede administrativa à Rua XXX, nesta cidade de XXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do CPF ... e RG ..., residente e domiciliado nesta cidade, na Rua ..., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa xxx, inscrita no CNPJ sob o nº ... estabelecida na ..., na cidade de ..., Estado ..., representado legalmente, pelo senhor ..., RG: ... e CPF: ..., doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais elétricos para substituição de 611 luminárias públicas existentes por luminárias tipo LED em vias do município, conforme termo de referência do Edital que norteou o certame do Pregão Presencial Nº 011/2020, que para todos os efeitos para a fazer parte deste termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma única e imediata, de acordo com as necessidades da Municipalidade, mediante empenho prévio emitido por funcionário da Prefeitura Municipal, em local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

2.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.3. O objeto da presente licitação será recebido:

2.3.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.2. Definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

2.4. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. Os equipamentos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso pelo período mínimo constante no edital, sendo



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



que a assistência técnica deverá ser efetuada no mesmo local da entrega do equipamento, por profissional devidamente qualificado sem custo adicional a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. O valor global da presente Contrato é de R\$ xxxxxxxx.  
3.2. Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta das dotações abaixo:

**02.00.00 – PODER EXECUTIVO**  
**02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**25.751.0008.1.053**  
**FICHA – 615**  
**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 2**  
**FICHA – 616**  
**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1**

## **CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO**

- 4.1. O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Contratante.  
4.2. O pagamento será efetuado em conta corrente em nome da empresa vencedora, após a substituição das 611 luminárias e a liberação dos valores pelo órgão gestor do convênio.  
4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

## **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA DO PRODUTO**

- 5.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES**

- 6.1. São obrigações da CONTRATADA:  
6.1.1. O cumprimento dos prazos de entrega ofertados em proposta, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;  
6.1.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.  
6.1.3. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Contratante, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.  
6.1.4. A Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.  
6.1.5. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.  
6.2. DO CONTRATANTE  
6.2.1. Receber o material.  
6.2.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto, conforme cláusula 4ª.  
6.2.3. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas em Edital, bem como recusar os serviços e/ou materiais que estiverem em desacordo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## DO VÍCIO OCULTO

7.1. Quaisquer danos ocorridos no(s) veículo(s), e ficar (em) constatado(s) que foram ocultos dolosamente por parte da **CONTRATADA**, o presente contrato será rescindido e aplicadas as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

## CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

8.2. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

8.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

8.4. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

8.5. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

## CLÁUSULA NONA DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de XXX-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

9.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – XXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Contratante – Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

\_\_\_\_\_  
Contratada



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXXX/2.020.

OBJETO: Aquisição de luminárias tipo LED e materiais elétricos para substituição da tecnologia de 611 pontos de iluminação pública, já existentes, para tecnologia LED, conforme Convenio nº 851/2019 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Pedro do Turvo, XX de XXXX de 2020.

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
RG  
Data de Nascimento:  
Endereço residencial completo:  
E-mail institucional  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
RG:  
Data de Nascimento:  
Endereço residencial completo:  
E-mail licitação:  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_